

CADERNO DE ENCARGOS

Manutenção periódica de Relvados Sintéticos

1 - Objeto do procedimento

Plano de manutenção trimestral para relvados sintéticos em instalações desportivas de gestão municipal.

2 – Locais de intervenção

- Campo 1.º de maio (futebol de 11);
- Campo de Futebol de 11, Complexo Desportivo de Ranhados;
- Campo de Futebol da Quinta da Cruz (futebol de 11);
- Campo de Futebol de 7;
- Campo de Futebol de 5;
- 2 Campos de Ténis (manutenção a realizar duas vezes por ano, previsivelmente em março e em setembro).

3 – Caracterização do serviço a executar

- Controlo das juntas de colagem dos rolos e linhas de jogo em todas as intervenções (verificação e retificação de todas as linhas e juntas e colagem nos casos necessários);
- Escovagem e limpeza do relvado sintético utilizando maquinaria especializada (limpar e descompactar as cargas de granulado de borracha, por forma a conferir à superfície um enchimento homogéneo):
 - * A limpeza será realizada em todas as intervenções;
 - * A descompactação realizada duas vezes por ano.
- Escovagem geral do relvado sintético em ambas as direções alternadamente, em todas as intervenções;
- Enchimento e controlo das zonas do ponto do penalti e das pequenas áreas, em todas as intervenções, e outros pontos em que verifique essa necessidade;
- No caso dos campos de ténis, verificar a quantidade de areia sílica, e em caso de necessidade adicionar o referido componente.

5 – Proposta de procedimento concursal a adotar

Consulta prévia, de acordo com o exposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, consultando para o efeito as seguintes sociedades comerciais:

- . Eurotenis – Equipamentos Desportivos, Lda. (NIF: 502 112 174);
- . WOLF U - Consulting and Representations, Unipessoal Lda. (NIF: 513184929);
- . Hortirelva - Projecção, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda. (NIF: 503 496 022);
- . Be On Sport (NIF: 508786398).

5.1 – Preço base do referido

O valor do preço base, para efeitos de concurso, é de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor referido teve como base uma consulta preliminar, efetuada informalmente, com o objetivo de o preço referido ser o mais ajustado possível para esta prestação de serviço.

5.2 – Plano financeiro e de trabalhos a realizar

Após a adjudicação, o adjudicatário deve entregar aos serviços da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Viseu, o plano de trabalhos a realizar, assim como a cotação dos serviços a realizar por manutenção (preço unitário) e por instalação desportiva, de acordo com o estipulado no ponto 2 deste caderno de encargos.

6 – Prazo de execução

O serviço será realizado, aproximadamente de 3 em 3 meses, pelo período de 18 meses, a contar da data da primeira intervenção.

A previsão para a realização do referido serviço, no ano de 2020, será a seguinte:

- 6 a 10 de julho;
- 21 a 25 de setembro;
- 7 a 11 de dezembro.

A previsão para a realização do referido serviço, no ano de 2021, será a seguinte:

- 1 a 5 de março;
- 5 a 9 de julho;
- 27 a 30 de setembro;
- 6 a 10 de dezembro.

7 – Penalizações

a) No caso de incumprimento dos prazos estipulados para a realização dos trabalhos propostos será aplicada a penalização de 2%, por semana de incumprimento, até um máximo de 20%, do valor do contrato;

b) Após se atingirem 60 dias de incumprimento contratual, a Câmara Municipal de Viseu reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o contrato, após cumprimento do estipulado nos pontos 1 e 2 do Artigo 325.º do CCP (relativo ao cumprimento contratual) e posteriormente ao Artigo 333.º do CCP (relativo à resolução sancionatória).